



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.490 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr\$140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

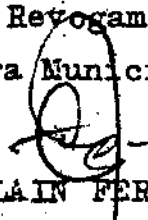
ORGÃO : Departamento de Obras e Viação 5
UNIDADE: Divisão de Estradas Municipais 52

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	SUB.CAT.	EC.CAT.	EC
3000.00	Despesas Correntes				42.200,00
3100.00	Despesas de Custeio		42.200,00		
3120.00.16.88.53.16	Mat.de Consumo	42.200,00			
4000.00	Desp.de Capital				98.700,00
4100.00	Investimentos		98.700,00		
4130.00.16.88.53.14	Equipamentos e Instalações	98.700,00			

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do Fundo Rodoviário Nacional, apurado em 31/12/76,

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 1977.


DR. CLAIN FERRARI-Prefeito Municipal